ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 256
de 10 Abril de 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 60.000,00.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), no Orçamento do Município de Mostardas, que servirá para conclusão da estrada Cavalhada-Aguapé, no 4º distrito.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial pedido no artigo anterior, a redução de igual quantia da verba:

6/4.1.1.2-4.2 - Início de obras:
-Construção da estrada Tavares-Rincão do Cristóvão Pereira.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de Abril de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal